



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
DECRETO 5.800/2006  
Res. 012/2008 CONSU  
Resolução CD/FNDE Nº 26/2009  
Resolução CD/FNDE Nº 08, de 30 de abril de 2010

Processo de Seleção de Tutores para o Programa Anual de Capacitação Continuada, na modalidade a Distância

**EDITAL N.º 018/REITORIA/NEAD/08 de abril de 2013**

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD/UFSJ, aprovado pela UAB/CAPES, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para atuarem no referido Programa.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/Nº08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/Nº 26/2009, e do Ofício Circular 020/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, estabelecendo que:

- 1.1 **Tutor** é *“profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”*.(Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010)
- 1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:
- “formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;*
  - ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal) ou;*
  - ser aluno de programa de pós-graduação lato ou stricto sensu de Instituição de Ensino Superior Pública;*
  - ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.”*



- 1.2.1 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de *internet* como: *web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável domínio de *internet*, plataforma *Moodle* e experiência em tutoria na Educação a Distância.
- 1.2.2 **O vínculo com o serviço público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.**
- 1.2.3 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE N° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei N° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

## **2. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 10 vagas de tutores para atuarem junto ao Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD/UFSJ, na sua sede, em São João del-Rei, MG, pelo período de Maio de 2013 a Abril de 2014.

## **3. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS**

3.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, junto ao Núcleo de Educação a Distância, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Programa determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições do artigo 9º, inciso V, da Resolução FNDE 26/2009, com redação dada pela resolução CD/FNDE No. 08, de 30 de abril de 2010, que estabelece o seguinte:

*“VI – Tutor: profissional selecionado pela IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.”*

## **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1. Todos os candidatos selecionados, que não possuírem capacitação em tutoria, deverão participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo NEAD-UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a coordenação do curso julgar necessárias.

4.2. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.2.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;



- 4.2.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Programa;
  - 4.2.3 apoiar os professores do Programa no desenvolvimento das atividades docentes;
  - 4.2.4 manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem para dar retorno às solicitações dos cursistas, dos professores e das coordenações, no prazo máximo de 24 horas;
  - 4.2.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
  - 4.2.6 colaborar com a coordenação do Programa na avaliação dos estudantes e das atividades;
  - 4.2.7 participar das atividades de capacitação e atualização e reuniões promovidas pela Coordenação do Programa sempre realizadas na sede no NEAD/UFSJ, em São João del-Rei;
  - 4.2.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento das atividades dos alunos e encaminhar à Coordenação do Programa;
- 4.3. Todos os candidatos selecionados, deverão, obrigatoriamente, ter concluído curso de Capacitação em EAD, realizado pelo NEAD/UFSJ.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia 22 de abril de 2013 até as 18 h do dia 29 de abril de 2013.
- 5.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar o seguinte procedimento:
- 5.2.1. preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).
  - 5.2.2. anexar ao Formulário de Inscrição o *curriculum vitae*, em no máximo 2 (duas) páginas, no formato **doc** ou **pdf**.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção de tutores realizar-se-á no período de 02 a 04 de maio de 2013 e será desenvolvida através da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e de prova escrita.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 7.1 Será atribuída ao candidato, na análise do Formulário de Inscrição uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e na prova escrita pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.1.1. A aferição da nota final do candidato levará em conta a experiência em tutoria em EAD e a participação em capacitações de Educação a Distância.



7.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

7.3 A prova escrita será realizada de 9 às 12 horas, do dia 04 de maio de 2013, no Campus Santo Antonio da UFSJ, em salas a serem divulgadas posteriormente.

7.4 O programa da Prova Escrita encontra-se no Anexo I desse edital.

7.5 O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir.

<b>Campo</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Experiência em Tutoria em EAD</b>	- experiência como tutor no Programa Anual de Capacitação Continuada (PACC)	30 pontos
	- experiência como tutor em outros cursos do NEAD/UFSJ	20 pontos
	- experiência como tutor em EAD em outras instituições	10 pontos
	- sem experiência como tutor	0 ponto
<b>Capacitação em EAD</b>	- capacitação na plataforma <i>Moodle</i>	20 pontos
	- capacitação em outras plataformas	10 pontos
	- em outro tipo de capacitação para EAD	05 pontos
	- sem capacitação em EAD	0 ponto

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS**

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1 maior experiência como tutor em Educação a Distância;

8.2.2 maior idade.



## **9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. O resultado parcial será divulgado dia 07 de maio de 2013, sendo que o período de solicitação de recursos ocorrerá do dia 08 a 09 de maio de 2013, por meio do e-mail: [recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br](mailto:recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br); e as respostas aos recursos ocorrerão no dia 13 de maio de 2013, a partir das 17 horas.

9.2 O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), no dia 15 de maio de 2013, a partir das 17 h.

## **10. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora será composta pela Coordenadora do Programa, pelo Coordenador Acadêmico-Pedagógico, ou outros professores nomeados pela Coordenação do Programa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria do Programa Anual de Capacitação Continuada (PACC), na sala 3.17B do *Campus* Santo Antônio, da UFSJ, localizado na Praça Frei Orlando, no. 170 - Bairro: Centro, 3o. andar do prédio da Biblioteca, NEAD/UFSJ, nesta cidade de São João del-Rei, MG, CEP 36307-352, entre os dias 16 e 17 de maio de 2013, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, por meio de formulário próprio, que será disponibilizado no *site*: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), na data do resultado final, juntamente com a entrega de cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

11.2.1. A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por determinação do NEAD, por igual período.

11.6. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O



NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. A inexatidão das declarações fornecidas no item 5.2, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo (conforme itens 11.2 e 11.6), ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora no que diz respeito à realização da seleção.

11.9. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.11. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [pfcead@nead.ufsj.edu.br](mailto:pfcead@nead.ufsj.edu.br) ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 08 de abril de 2013.

**Profa. Dra. Valéria Heloísa Kemp**  
**Reitora**



## ANEXO I

### Programa da Prova Escrita

1. Fundamentos da EAD.
2. Tutoria e mediação pedagógica na EAD.
3. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
4. Avaliação na EAD.
5. Plataforma *Moodle*.